



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1943
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR!

Novembro Azul



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

WWW.ORLANDIA.SP.GOV.BR

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia/SP, 01 de Novembro de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA N.º 31.379, DE 23.07.2024 - DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DE OBRIGAÇÃO PREVISTA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 205/2023 (fornecer produtos em inconformidade) - CONTRATADA/FORNECEDORA - **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 08.528.442/0001-17.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (fls.60-64), a qual adoto como razão de decidir, e **CONSIDERANDO** os argumentos da defesa administrativa (fls.40/46), e que não constam dos autos indícios ou provas de má-fé ou mesmo da ocorrência efetiva de danos à saúde, **ENTENDO e DECIDO**[1] pela aplicação da seguinte penalidade à contratada **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 08.528.442/0001-17:

(a) multa de 10% (dez) por cento sobre o do saldo remanescente (item n.º 08 - patinho moído IQF, marca Talismã) (cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, das sanções por inadimplemento), o que corresponde à importância de **R\$ 11.750,52** (onze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)[2].

3. A seguir, seja providenciada a notificação à contratada da presente decisão, para que querendo, apresente recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, contados a partir da juntada aos autos do A.R. (aviso de recebimento dos correios).

4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

[1] O âmbito de discricionariedade na aplicação de sanções em contratos administrativos não faculta ao gestor, verificada a inadimplência injustificada da contratada, simplesmente abster-se de aplicar-lhe as medidas previstas em lei, mas sopesar a gravidade dos fatos e os motivos da não execução para escolher uma das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, observado o devido processo legal" (Tribunal de Contas da União - Acórdão n.º 2558/2006, 2º Câmara, Rel. Min. Walton Alencar

Rodrigues).

[2] Ofício Alimentação Escolar - n.º 130/2024 - 16.10.2024 - folhas 49 - cancelamento unilateral do item n.º 08, patinho moído IQF, marca Talismã, Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 205/2023 (registro de preços para aquisição de carnes e derivados para alimentação escolar) - saldo remanescente de 5.410 kg de patinho moído IQF.

Cálculo da multa: 5.410 kg x R\$ 21,72 = R\$ 117.505,20 x 10% = R\$ 11.750,52.

O produto apresentava fragmentos de plástico compatíveis com o rótulo (patinho moído IQF, marca Talismã) - encontrados não apenas no processo de cocção da Secretaria requisitante, mas também no prato de alunos e no processo de preparo das refeições de bebês - era um fato que aconteceu várias vezes, o que prejudicou a qualidade e a segurança alimentar e um risco à saúde, segundo o Departamento de Alimentação Escolar (fls.04/15);

Orlândia-SP, 11 de Novembro de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO 120/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOMOTIVO TIPO SUV CARACTERIZADO COMO VIATURA PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. Considerando as desclassificações das empresas participantes, uma por não apresentar a Proposta Comercial (Nonne Representações e Comércio), e as demais por apresentarem a Proposta Comercial em desacordo com o exigido em edital. **DECIDO** por declarar **FRACASSADO** o processo licitatório mencionado.

3. A seguir, publique-se a presente decisão na imprensa oficial.

4. Logo após, seja o presente expediente arquivado junto aos autos do processo licitatório acima descrito.

CUMRA-SE, nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:
Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávoro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005